



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Revogação / Anulação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.334, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Torna obrigatória, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, a realização de Exame de Bilirrubina, total e fracionada, em recém-nascidos, com mais de 12 (doze) dias de vida que ainda apresentem icterícia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória, na rede pública de saúde do Município de São José do Rio Pardo, a realização de Exame de Bilirrubina, total e fracionada, em recém-nascidos, com mais de 12 (doze) dias de vida e que ainda apresentem icterícia.

§1º - Entende-se como icterícia, a pigmentação amarela ou verde da pele e da parte branca dos olhos, causada por níveis elevados de bilirrubina.

§2º - O exame deverá ser solicitado em regime de urgência e seu laudo deve ser liberado o mais rápido possível.

Art. 2º - Constatando-se níveis alterados de bilirrubina direta, o recém-nascido deverá ser encaminhado, em caráter de urgência, para avaliação com médico hepatologista.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEI Nº 5.335, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.885, de 10 de novembro de 1994, e suas modificações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.885, de 10 de novembro de 1994, e suas modificações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

§ 1º - Nos postes indicativos de nomes de ruas, nas lixeiras, e nas áreas conservadas pela iniciativa privada fica permitido a instalação de informes publicitários e institucionais.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.964, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 3 de 7

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 47.821,38 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
030-3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil	1.344,65
026-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.583,60
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolas e Competições	
027-3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.267,48
Fonte04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
12.392.0075.2.115	Manutenção Corporação Musical	
076-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
082-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.125,38
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		47.821,11

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor

de R\$ 47.821,11 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
015-4.6.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
017-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar	1.344,65
034-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.583,60
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolas e Competições	
035-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.267,48
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.115	Manutenção da Corporação Musical	
057-3.3.50.41.00	Contribuições	500,00
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
084-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	23.125,38
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		47.821,11

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de Junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 4 de 7

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o pregão presencial nº 37/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), foi adjudicado na cota de 100% o item 01 no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), item 02 no valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) perfazendo o total de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), item 03 no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 04 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 05 no valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais), item 06 no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), item 07 no valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), item 08 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 10 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 12 no valor unitário de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta

reais), item 13 no valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo o total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), item 14 no valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), item 17 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), item 18 no valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), item 20 no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) perfazendo o total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), item 45 no valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos) perfazendo o total de R\$ 90,00 (noventa centavos), item 48 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 50 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) perfazendo o total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), na cota de 25% o item 25 no valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) à H F Diagnóstica e Equipamentos Ltda EPP, na cota de 100% o item 09 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), item 11 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 15 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) perfazendo o total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 19 no valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), item 21 no valor unitário de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), item 23 no valor unitário de R\$ 14,48 (catorze reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 579,20 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), item 24 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), item 26 no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), item 29 no valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), item 32 no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) perfazendo o total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 5 de 7

de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), item 38 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) perfazendo o total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), item 39 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) perfazendo o total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), item 40 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), item 41 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) perfazendo o total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 42 no valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) perfazendo o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 43 no valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) perfazendo o total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 44 no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 46 no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 49 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na cota de 25% o item 22 no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) perfazendo o total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), item 27 no valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 28 no valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 31 no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) à Décio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda EPP, na cota de 75% o item 22 no valor unitário de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 346,56 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), item 25 no valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), item 27 no valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 28 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), item 31 no valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 97,75 (noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) à Cirúrgica União Ltda, na cota 100% o item

33 no valor unitário de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais), item 34 no valor unitário de R\$ 219,30 (duzentos e dezenove reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), item 35 no valor unitário de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais), item 36 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) à CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda e eu, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGO o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Foram fracassados os itens 16 e 30, e desertos os itens 37 e 47.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 100,00 (cento reais) por hora trabalhada, a Licitante HALDINE NASCIMENTO VIEIRA GREGORINI ME, na especialidade CLINICA GERAL e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, o Licitante JC Clínica Médica Neurologia S/S Ltda, na especialidade de NEUROLOGIA e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2019.

**Aos Senhores
Conselheiros Municipais de Saúde**

Convocação Reunião Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocando todos os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes representantes de Comissão e a população em geral para comparecerem a Reunião Extraordinária que se realizará dia **17 junho de 2019**, segunda feira próxima, com início às 19:30 hs a realizar-se no salão nobre da Câmara Municipal.

Pauta desta Reunião Extraordinária:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior
2. Apresentação de minha demissão como Presidente do CMS.
3. Leitura de ofício nº 70 e 71 enviado ao Prefeito Municipal com conhecimento ao Secretário de Gestão Hélio Escudero dando conhecimento das razões de minha demissão.

Convidamos a toda a população, para que conheçam as dificuldades que enfrentamos e a forma que somos tratados como voluntários para melhorar a Saúde Pública.

Todos os Conselheiros deverão estar presentes, face a importância desta reunião.

Agradeço a todos

MARIA CRISTINA MANENTI
Presidente - CMS
Conselheira segmento Usuários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 139

Página 7 de 7

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP, torna público: Pregão Presencial nº 006/19 A presente licitação pelo sistema de registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenções preventivas, corretivas, reparos e eventual substituições dos equipamentos quando necessários de ; transformadores, chaves Matheus, postes, cruzetas de madeira, ferragens, cintas, terminais stays, isoladores, braquetes, roldanas, conectores, fusíveis, medição periódica de aterramento, hastes, com retirada e instalação dos itens acima relacionados, utilizando-se de equipamentos apropriados, atendendo as necessidades SAERP– Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I), com encerramento dia 18 de junho de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia>.

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial: A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 03/2019, objetivando a contratação de licença de uso temporário de sistema informatizado via WEB, para a modernização do gerenciamento documental da demanda administrativa, conversão de dados, digitalização de documentos, implantação,

treinamento, suporte e personalização, para a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, conforme especificações no edital do Pregão Presencial nº 03/2019 e seus anexos. Mais informações poderão ser obtidas na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, São José do Rio Pardo-SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou pelo telefone nº 19-3608-5102, ou ainda, pelo e-mail: juridico@camarasjriopardo.sp.gov.br. A cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço citado acima ou pelo site <http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br>. O prazo para credenciamento vai até as 10:00h do dia 1º de julho de 2019. A sessão terá início neste mesmo horário do mesmo dia.

Revogação / Anulação

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Pre-sidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra REVOGADO o Pregão Presencial nº 02/2019, que objetivava a contratação de licença de uso temporário de sistema informatizado via WEB, para a modernização do gerenciamento documental da demanda administrativa, conversão de dados, digitalização de documentos, implantação, treinamento, suporte e personalização, para a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.



Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO